LEI N.º 2575 **De 31 de Julho de 2008**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA, e Eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 5º, V, da Lei Orçamentária Municipal n.º 2533 de 13/12/2007, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no elemento de despesa constante do Orçamento do Município de Araguaína, no valor R$ 975.000,00 (novecentos setenta e cinco mil reais), destinados a **CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E LAZER**, utilizando-se para dotações Orçamentárias nº 27.812.0141.1042, elemento 4.4.9.0.51.00.00.00.

Art. 2º - Para cobertura do crédito objeto do artigo anterior, serão usados recursos de Convenio nº 0264593-35, firmado com a União, através do Ministério dos Esportes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, **ESTADO DO TOCANTINS,** aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2008.

VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS
Prefeita Municipal